

Maria do Céu Reis de Gouveia, Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte:

Estabelece normas para concessão de adiantamento do 13º salário/abono de natal aos servidores.

Autor: Mesa Directora.

Art. 1º O Poder Legislativo concederá adiantamento de 50% (cinquenta por cento) do décimo terceiro salário/abono de natal aos servidores até o dia 05 de julho de cada ano.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2014.

Maria do Céu Reis de Gouveia
Presidente

Sérgio Nimoi
Secretário Administrativo

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2014.